

 <p>UFC Pró-Reitoria de Planejamento e Administração</p>	<h2>Lista de verificação</h2> <h1>APLICAÇÃO DE SANÇÕES –</h1> <h2>Procedimentos Preliminares</h2>	<p>Código:</p> <p>PROPLAD080</p>
---	---	---

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

* PROCEDIMENTOS PRELIMINARES – INSTRUÇÃO DO PROCESSO	S/N/ EP ou NA	Observação
1. Foi instaurado processo administrativo específico para solicitação de aplicação de penalidade?		
2. O código de assunto do processo foi preenchido corretamente, ou seja, de acordo com o objeto do contrato/ata/licitação?		
3. Constam no processo:		
a) Documento relatando a conduta passível de sanção (Lei nº 9.784/99, art. 4º, I e art. 6º, IV)?		
b) Indicação do dispositivo legal, contratual ou editalício em tese, infringido (Lei nº 9.784/99, art. 6º, IV; Lei nº 8666/93, art. 55, VII)?		
c) Cópia do Contrato, Ata de Registro de Preço ou Edital, conforme o caso? (Lei nº 8.666/93, art. 55, VII e art. 62; Decreto 7892/2013, art. 2º, II)		
d) Cópia da Portaria de designação da Equipe de Fiscalização, em caso de contrato ou ata (Lei nº 8.666/93, art. 70; IN SEGES/MP nº 05/2017, art. 42)?		
4. Foram juntados ao processo documentos comprobatórios do alegado (Lei nº 9.784/99, art. 6º, IV)?		
5. Há manifestação do Gestor de rescindir o contrato após aplicação da penalidade (não é necessário nos casos de advertência) (Lei nº 8.666/93, art. 77, art. 78 e art. 86, § 1º)?		

Observações complementares:

<p>Data</p> <p>___/___/___</p>	<p>Verificado por:</p>	<p>Página de</p>
--------------------------------	------------------------	------------------